

**PROGRAMA ANCINE DE INCENTIVO À QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO 2010**

**ANEXO V – MINUTA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE OBRA AUDIOVISUAL PARA FINS NÃO COMERCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E INFORMATIVOS**

**1. Autorização de Distribuição Gratuita de obra audiovisual para fins não comerciais, educacionais, culturais e informativos – Empresa Produtora**

**PRODUTORA** (Qualificação)

**OBRA AUDIOVISUAL** (Características)

A **PRODUTORA** autoriza a **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, com domicílio e escritório central na Avenida Graça Aranha, nº. 35, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **ANCINE**, para utilização da **OBRA AUDIOVISUAL**, na modalidade de distribuição gratuita, em favor de membros dos Poderes da República Federativa do Brasil, de entidades beneficentes de assistência social, de instituições de educação, e de demais entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como para visibilidade em mostras e festivais nacionais e internacionais. A utilização, na modalidade de distribuição gratuita, compreende a divulgação da distribuição gratuita nos meios de comunicação social e nos pertinentes segmentos de mercado da indústria audiovisual brasileira, bem como o uso da **OBRA AUDIOVISUAL**, individualmente ou em conjunto com outras, na criação visual e produção de kits, que comporão coleções de uma DVDTECA, e de catálogos ou encartes informativos. A utilização na modalidade de distribuição gratuita compreende, ainda, a disponibilização da **OBRA AUDIOVISUAL**, por meio de permissão de uso e de exibição gratuita, fora do circuito comercial, para entidades beneficentes de assistência social, instituições de educação, demais entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, com observância das cautelas necessárias para preservação de direitos autorais da **PRODUTORA** e adequada utilização da **OBRA AUDIOVISUAL**. A utilização far-se-á nos termos e condições da Instrução Normativa ANCINE nº. 83, de 2009, sendo facultada a cooperação e consórcio com pessoa jurídica de direito público, preferencialmente, a **CINEMATECA BRASILEIRA**.

A **PRODUTORA** declara ser a detentora dos direitos patrimoniais dirigentes da **OBRA AUDIOVISUAL**, não existindo em vigor qualquer ônus, gravame ou obrigação que a impeça de utilizar, fruir e dispor da **OBRA AUDIOVISUAL**.

**PRODUTORA** (Local, data e assinatura do responsável legal)

## **2. Termo de Autorização de Distribuição Gratuita de obra audiovisual para fins não comerciais, educacionais, culturais e informativos – Empresa Distribuidora**

**DISTRIBUIDORA** (Qualificação)

**PRODUTORA** (Qualificação)

**OBRA AUDIOVISUAL** (Características)

A **DISTRIBUIDORA** autoriza a **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, com domicílio e escritório central na Avenida Graça Aranha, nº. 35, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **ANCINE**, para utilização da **OBRA AUDIOVISUAL**, na modalidade de distribuição gratuita, em favor de membros dos Poderes da República Federativa do Brasil, de entidades beneficentes de assistência social, de instituições de educação, e de demais entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como para visibilidade em mostras e festivais nacionais e internacionais. A utilização, na modalidade de distribuição gratuita, compreende a divulgação da distribuição gratuita nos meios de comunicação social e nos pertinentes segmentos de mercado da indústria audiovisual brasileira, bem como o uso da **OBRA AUDIOVISUAL**, individualmente ou em conjunto com outras, na criação visual e produção de kits, que comporão coleções de uma DVDTECA, e de catálogos ou encartes informativos. A utilização na modalidade de distribuição gratuita compreende, ainda, a disponibilização da **OBRA AUDIOVISUAL**, por meio de permissão de uso e de exibição gratuita, fora do circuito comercial, para entidades beneficentes de assistência social, instituições de educação, demais entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, com observância das cautelas necessárias para preservação de direitos autorais da **PRODUTORA** e adequada utilização da **OBRA AUDIOVISUAL** sem fins comerciais e lucrativos. A utilização far-se-á nos termos e condições da Instrução Normativa ANCINE nº. 83, de 2009, sendo facultada a cooperação e consórcio com pessoa jurídica de direito público, preferencialmente, a **CINEMATECA BRASILEIRA**.

A **DISTRIBUIDORA** declara ser a detentora dos direitos de distribuição comercial da **OBRA AUDIOVISUAL**, não existindo em vigor qualquer ônus, gravame ou obrigação que a impeça de utilizar para fins de distribuição a **OBRA AUDIOVISUAL**.

**DISTRIBUIDORA** (Local, data e assinatura do responsável legal)